



PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO - 2023

1 INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 31º e 32º da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça¹, Seção IV § 1º, II e § 2º, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), objetivando o planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2023.

- ✓ Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Objetivo: Exame ao longo de período determinado sobre a observância de legislação ou norma nos expedientes encaminhados para o NAI, por força da Resolução nº 138/2014- TJMRS (mencionadas no item 2 deste Plano).

Acompanhamento: Verificação do cumprimento ou encaminhamento de recomendações exaradas nos Relatórios das Auditorias Operacionais e de Conformidade realizadas no exercício anterior.

Período: janeiro a dezembro de 2023.

- ✓ Ação(ões) Coordenada(s) de Auditoria – SCI/CNJ

Objetivo: Auxílio à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, na coleta de informações, nos termos estabelecidos por aquele Órgão.

Procedimento: Após o recebimento das orientações por parte da SCI/CNJ, insere a previsão de coleta dos dados no Programa de Auditoria de 2023, sendo oportunamente realizada a coleta de dados/respostas às questões formuladas e envio dos dados à SCI/CNJ.

Período: de março a dezembro, por provocação do CNJ.

- ✓ Apoio à auditoria externa e no que for necessário ao longo do exercício, assim como a outros órgãos (ex. TCE, MP, CNJ).
- ✓ A elaboração do cronograma das auditorias operacionais, com maiores detalhamentos acerca da realização dessas atividades constará do respectivo Programa de Auditoria, a ser publicado no sitio do TJM RS e intranet.

¹ Art. 31º O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

§ 1º Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I (...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

■ AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (OU DE REGULARIDADE)

Conforme especificado no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), este Núcleo de Auditoria Interna procederá, individualmente, auditorias de conformidade sobre cada um dos expedientes, imediatamente antes da deliberação do Exmo. Sr. Presidente, atuando de forma preventiva nos expedientes previamente especificados pela Resolução 138/2014-TJMRS.

■ AUDITORIAS OPERACIONAIS (DESEMPENHO E CONFORMIDADE)

Conforme estabelecido no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), as Auditorias Operacionais e de Conformidade serão feitas no âmbito das Auditorias Internas em consonância ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar, procedendo também à verificação, caso existam, do cumprimento de indicadores e metas estabelecidas para cada unidade auditada, sejam estes indicadores ou metas advindas de normatização interna ou externa.

■ OUTRAS ATIVIDADES

Além das Auditorias especificadas nos tópicos anteriores, o Núcleo de Auditoria Interna poderá atuar, por deliberação da alta administração da Corte, consoante as deliberações da Resolução [138/2014-TJMRS](#) e [309/2020-CNJ](#).

■ CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência desta Corte, do Conselho Nacional de Justiça ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo relatório, sendo os mesmos elaborados e restituídos à unidade responsável, através do SEI, como no caso das auditorias de conformidade ou encaminhados diretamente ao Presidente em expediente no mencionado sistema, quando a Auditoria for realizada em caráter Extraordinário.

Das verificações feitas *a posteriori*, serão elaboradas manifestações pelo Núcleo de Auditoria Interna acerca da regularidade dos respectivos atos.

Ao final do exercício, o Núcleo de Auditoria Interna elaborará um Relatório Anual de Atividades, reportando a realização de todas as Auditorias mencionadas no presente plano bem como as recomendações feitas, com as respectivas ações de acompanhamento e monitoramento.

Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2023 – Programa de Auditoria

Nº	Descrição Sumária: <i>Indicação da área e ou processo auditado (a) e do conhecimento específico exigido para realizar a auditoria.</i>	Risco e Relevância: <i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	Classificação da Auditoria:	Objetivos: <i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado e pode ser mitigada.</i>	Escopo: <i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.</i>	Data/Período: <i>Início e término.</i>	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.
1	<p><u>Direção Geral,</u></p> <p><u>Coordenadoria Administrativa :</u></p> <p><u>Serviço de Recursos Humanos,</u></p> <p><u>Serviço de Contratos,</u></p> <p><u>Serviço de Orçamento,</u></p> <p><u>Serviço de Material e Patrimônio.</u></p> <p>Conhecimentos específicos: Portaria 72/2021 Portaria 092/2021 Resolução 400/2021/CNJ</p>	<p><u>Riscos:</u></p> <p>Ações ambientalmente incorretas;</p> <p>Falta de objetivos na redução do impacto no meio ambiente;</p> <p>Falta de iniciativas na redução do consumo, reaproveitamento e reciclagem de materiais, e revisão dos modelos de padrão de consumo e a análise do ciclo de vida útil dos produtos.</p> <p>Falta de critérios de eficiência contínua dos gastos, levando em consideração a real necessidade da compra/contratação dentre as propostas mais vantajosas (análise custo-benefício) para sustentação da instituição, tendo em vista as inovações nos processos de trabalho.</p> <p>Falta de ações socialmente justas e inclusivas, que devem fomentar na instituição em ações externas a adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao</p>	<p>Auditoria de conformidade</p>	<p><u>Objetivo:</u></p> <p>Análise dos dados e confecção de relatório em cumprimento ao Planode auditoria 2023.</p> <p>Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos, controle e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como o COBIT, Resolução CNJ nº 400/2021.</p>	<p><u>Escopo:</u></p> <p><u>PROMOÇÃO À SUSTENTABILIDADE</u></p> <p>Serão examinados os conteúdos das normas aprovadas para governança e riscos.</p>	<p><u>Data:</u></p> <p>Maio, junho, Julho e Agosto de 2023.</p>	<p><u>Equipe:</u></p> <p>Dois servidores.</p>

		<p>cuidado preventivo com a saúde, acessibilidade e inclusão social dos quadros de pessoal e auxiliar.</p> <p>Falta de ações culturalmente diversas, que têm como objetivo respeitar a variedade e a convivência entre ideias, características, gêneros e regionalismos no ambiente de trabalho.</p>					
2	<p><u>Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)</u></p> <p>Conhecimentos específicos: Portaria 073/2021 Resolução 400/2021/CNJ</p>	<p><u>Risco:</u></p> <p>Ações ambientalmente incorretas;</p> <p>Falta de objetivos na redução do impacto no meio ambiente;</p> <p>Falta de iniciativas na redução do consumo, reaproveitamento e reciclagem de materiais, e revisão dos modelos de padrão de consumo e a análise do ciclo de vida útil dos produtos.</p> <p>Falta de critérios de eficiência contínua dos gastos, levando em consideração a real necessidade da compra/contratação dentre as propostas mais vantajosas (análise custo-benefício) para sustentação da instituição, tendo em vista as inovações nos processos de trabalho.</p> <p>Falta de ações socialmente justas e inclusivas, que devem fomentar na instituição em ações externas a adoção de comportamentos que</p>	<p><u>Auditoria de conformidade</u></p>	<p><u>Objetivo:</u></p> <p>Análise dos dados e confecção de relatório em cumprimento ao Plano de auditoria 2023. Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, riscos, controle e conformidade com padrões e modelos internacionalmente aceitos como o COBIT, Resolução CNJ nº 400/2021.</p>	<p><u>Escopo:</u></p> <p><u>PROMOÇÃO À SUSTENTABILIDADE</u></p> <p>Serão examinados os conteúdos das normas aprovadas para governança e riscos.</p>	<p><u>Data:</u></p> <p>Maio, junho, Julho e Agosto de 2023</p>	<p><u>Equipe:</u></p> <p>Dois servidores.</p>

		<p>promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, acessibilidade e inclusão social dos quadros de pessoal e auxiliar. Falta de ações culturalmente diversas, que têm como objetivo respeitar a variedade e a convivência entre ideias, características, gêneros e regionalismos no ambiente de trabalho.</p>					
3	<p><u>Descrição Sumária:</u></p> <p>Processo Auditável: Política contra Assédio e Discriminação.</p> <p><u>Conhecimentos específicos:</u></p> <p>Resolução CNJ n. 351/2020, alterada pela Resolução CNJ n. 413/2021; Resolução CNJ n. 230/2016 Lei nº 8.112/1990; Lei nº 8429/1992, atualizada pela Lei n. 14230/2021; Acórdão TCU n. 456/2022 - Plenário; e legislações correlatas.</p>	<p><u>Riscos</u></p> <p>Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relação socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.</p>	<p><u>Ação coordenada com o CNJ.</u></p> <p>Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ</p>	<p><u>Objetivo</u></p> <p>Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.</p>	<p><u>Escopo</u></p> <p>Exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação nos órgãos do Poder Judiciário</p>	<p><u>Data</u></p> <p>Entre Janeiro e Junho de 2023.</p>	<p><u>Equipe:</u></p> <p>Dois servidores</p>

		<u>Riscos</u>	<u>Aditoria de cumprimento</u>	<u>Objetivo</u>	<u>Escopo</u>	<u>Data</u>	<u>Equipe</u>
4	Ações de acompanhamento das recomendações exaradas nos exercícios anteriores	Conforme recomendações exaradas por este Núcleo		Verificação de ações corretivas propostas pelo núcleo	Conforme auditoria prévia	Jan a Dez	Dois Servidores